

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ONLINE EM PLATAFORMA EDUCACIONAL.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, Bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor de Administração e Finanças e pela Sra. **CAMILA CRISTINA MURTA**, Diretora Jurídica.

CONTRATADA: AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3195, Conj. 133, Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.101-300, inscrita no CNPJ sob n.º 05.555.382/0001-33, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **PAULO EDUARDO AZEVEDO SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.584.846-7 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 288.485.468-11, e por seu Diretor Financeiro, Sr. **GUSTAVO TERUO FUJIMOTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.546.969-6 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 369.723.328-93.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.001/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, INC. II, DA LEI Nº 13.303/16

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a correção da Tabela de Preços constante da Cláusula IV – PREÇO do contrato original CO-15.02/2020, conforme abaixo especificado e Item 10 – Investimento do Termo de Referência – Anexo I (Doc. SEI n.º 028033154), permanecendo inalterado o valor total do contrato original.

Quantidade de acessos	Valor mensal (24 meses)	Valor total
28	R\$ 2.076,66	R\$ 49.840,00

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do contrato original CO-15.02/2020 que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

Diretor de Administração e Finanças

Camila C. Murta

CAMILA CRISTINA MURTA

Diretora Jurídica

Paulo Silveira

CONTRATADA:

PAULO EDUARDO AZEVEDO SILVEIRA

Diretor Presidente

SAF

GUSTAVO TERUO FUJIMOTO

Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. *Luiz bassi*

2.

TITLE Atualização Aditivo PRODAM
FILE NAME COTA_08.04.20_AOV..._DL 01.001.20.pdf
DOCUMENT ID 4be516973fce286ff56c988578c08b88c27892a8
AUDIT TRAIL DATE FORMAT MM / DD / YYYY
STATUS ● Completed

Document History



SENT

04 / 23 / 2020
12:57:50 UTC

Sent for signature to Paulo Eduardo Azevedo Silveira (paulo.silveira@caelum.com.br), Gustavo Teruo Fujimoto (gustavo.fujimoto@caelum.com.br) and Luiz Bassi (luiz.bassi@caelum.com.br) from corporativo@alura.com.br
IP: 177.33.13.252



VIEWED

04 / 23 / 2020
14:12:50 UTC

Viewed by Gustavo Teruo Fujimoto (gustavo.fujimoto@caelum.com.br)
IP: 189.120.180.24



VIEWED

04 / 23 / 2020
15:07:12 UTC

Viewed by Luiz Bassi (luiz.bassi@caelum.com.br)
IP: 177.33.13.252



VIEWED

04 / 23 / 2020
20:05:31 UTC

Viewed by Paulo Eduardo Azevedo Silveira (paulo.silveira@caelum.com.br)
IP: 177.84.244.221

TITLE	Atualização Aditivo PRODAM
FILE NAME	COTA_08.04.20_AOV..._DL 01.001.20.pdf
DOCUMENT ID	4be516973fce286ff56c988578c08b88c27892a8
AUDIT TRAIL DATE FORMAT	MM / DD / YYYY
STATUS	• Completed

Document History


SIGNED**04 / 23 / 2020**
14:14:10 UTCSigned by Gustavo Teruo Fujimoto
(gustavo.fujimoto@caelum.com.br)
IP: 189.120.180.24
SIGNED**04 / 23 / 2020**
15:07:30 UTCSigned by Luiz Bassi (luiz.bassi@caelum.com.br)
IP: 177.33.13.252
SIGNED**04 / 23 / 2020**
20:09:20 UTCSigned by Paulo Eduardo Azevedo Silveira
(paulo.silveira@caelum.com.br)
IP: 177.84.244.221
COMPLETED**04 / 23 / 2020**
20:09:20 UTC

The document has been completed.



2.7 A 12,0 Mm Multi Hd Vhd 3140 I Hd; Instalação de fonte de alimentação 12 volts 10 amperes marca Intelbras; Instalação de cabeamento coaxial para sinal de câmeras e elétrico para alimentação de câmeras. 300 metros aproximadamente; Instalação de Nobreak Xnb 720 Va 220v; Instalação de monitor VGA 17 polegadas; Miscelaneous (caixas parafusos, terminais); serviço de mão de obra para instalação e configuração dos equipamentos no Parque Alto da Boa Vista.

Eventuais interessados em doar serviços congêneres ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado através do Setor de Protocolo da SVMA, localizada à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos serviços em doação.

TERMO DE CONTRATO Nº 021/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0007337-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SVMA/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS PARA O PARQUE PINHEIRINHO D'ÁGUA, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: ENGENMOB CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 61.951.950/0001-96

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.515.186,71 (dois milhões quinhentos e quinze mil cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.03

NOTA DE EMPENHO: 33.227/2020

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2015-0.326.266-5

Consórcio Progredior/Construmedici.

Prorrogação de Prazo Contratual – Contrato nº 092/SIURB/15 – CEU's Parque do Carmo e Clube Escola Vila Alpina – Lote 4.

DESPACHO: Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da ATAJ em fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 092/SIURB/2015, celebrado com o CONSÓRCIO PROGREDIOR/CONSTRUMEDICI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.882.361/0001-04, cujo objeto é a execução das obras e serviços relativos à construção dos CEU's Parque do Carmo e Clube Escola Vila Alpina, agrupadas no Lote 4, prorrogação essa por mais por mais 30 dias, a contar de 30/04/2020.

Necessário se faz a juntada dos documentos de regularidade apontados no Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município, bem como a validade da garantia contratual.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 004/19/SIURB

PROCESSO: 6022.2019/0003555-0

OBJETO: ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIAS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE 18 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às onze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. No horário estabelecido, apresentaram os envelopes "A" - Documentos para Habilitação, os envelopes "B" - Proposta Técnica e os envelopes "C" - Proposta de Preços: 1) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA; 2) CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER (REPRESENTANTE DA EMPRESA BELTRAME ENGENHARIA S/S LTDA); 3) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.; 4) CONSÓRCIO BUREAU VERITAS – EGT (BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA E EGT ENGENHARIA LTDA); 5) CONSÓRCIO INSPE – PONTES I (EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA E ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S/A); 6) ECR ENGENHARIA LTDA; 7) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA; 8) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; 9) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. As empresas a seguir relacionadas, apresentaram Proposta Técnica e Proposta de Preços para o LOTE 1: 1) CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER; 2) CONSÓRCIO INSPE – PONTES I (EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA E ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S/A); 3) ECR ENGENHARIA LTDA; 4) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA. As empresas a seguir relacionadas, apresentaram Proposta Técnica e Proposta de Preços para o LOTE 2: 1) CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER; 2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.;

3) CONSÓRCIO INSPE – PONTES I (EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA E ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S/A); 4) ECR ENGENHARIA LTDA; 5) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; 6) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. As empresas a seguir relacionadas, apresentaram Proposta Técnica e Proposta de Preços para o LOTE 3: 1) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA; 2) CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER; 3) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.; 4) CONSÓRCIO BUREAU VERITAS – EGT (BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA E EGT ENGENHARIA LTDA); 5) ECR ENGENHARIA LTDA; 6) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA; 7) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; 8) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. Nesta sessão pública, compareceram devidamente credenciados: Sra. Margarete de Fatima Leite de Lima, RG nº 11.205.875-9, representante da empresa IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; Sr. Marcelo Otavio Feliciano, RG nº 28.062.226-0, representante da empresa FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA; Sra. Márcia Costa Gomes Gaspar, RG nº 20.755.058, representante da empresa MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA; Sr. Alexandre Beltrame, RG nº 17.550.691-7, representante da empresa CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER (REPRESENTANTE DA EMPRESA BELTRAME ENGENHARIA S/S LTDA); Sr. Luiz Antonio Rossi Zajbinsek, RG nº 33.350.198-6, representante da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.; Sr. Alessandro da Cunha Torchio, RG nº 19.499.612-6, representante do CONSÓRCIO BUREAU VERITAS – EGT; Sr. Gabriel Caetano Pereira da Silva, RG nº 47.771.774-3, representante da empresa ECR ENGENHARIA LTDA TDA; Sr. Edgard Lavieri, RG nº 7.881.587, representante do CONSÓRCIO INSPE – PONTES

I e Sr. Giancarlo H. Giroldo, RG nº 6.269.837-3, representante da empresa ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA. A Comissão informa aos interessados que em observância ao Princípio da Celeridade Processual e à Celeridade da Sessão de Abertura da Licitação, a verificação do atendimento às Condições de Participação prevista no item 1.4 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos, será realizada a posteriori pela Comissão, cujo resultado da pesquisa será divulgada oportunamente por ocasião da habilitação. A comissão informa, ainda, que a empresa FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA apresentou CNPJ e a declaração prevista no item 3.3.1 do Edital dando conta de que se enquadra na situação de ME/EPP e poderá valer-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.475/15. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo dos envelopes, foram os mesmos rubricados pela Comissão e licitantes presentes. A seguir, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes "A" – Documentos para Habilitação, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pelos presentes. Após, a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para análise da documentação apresentada, cujo resultado será divulgado oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Os Envelopes "B" – Proposta Técnica e "C" – Proposta de Preços foram acondicionados em outros envelopes que depois de rubricados ficaram sob custódia da Divisão Técnica de Licitações. Os documentos para habilitação serão digitalizados e anexados ao processo da licitação.

2016-0.173.297-6

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DO DOC. DE 18/04/2020, PÁGINA 093. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.

Int.: JZ Engenharia e Comércio Ltda.

Ass.: Acréscimo de Valor Contratual - Contrato nº 025/SIURB/16 – Execução das obras e serviços para construção de CEU's Tiradentes e Tremembé.

DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da ATAJ em fls. retro, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato nº 025/SIURB/16, celebrado com a empresa JZ Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.004.714/0001-58, tendo por escopo a execução das obras e serviços para construção de 02 (dois) CEU's Tiradentes e Tremembé – Lote 05, AUTORIZO as alterações contratuais pleiteadas pelo Departamento Técnico de Edificações (EDIF.5) às fls. 459/463 da seguinte forma:

- Acréscimo de valor contratual para o CEU Tiradentes no montante de R\$ 2.831.676,15 passando o valor atual de R\$ 45.458.951,27 para R\$ 48.290.627,42;

- Acréscimo de valor contratual para o CEU Tremembé no montante de R\$ 1.224.417,42 passando o valor atual de R\$ 46.230.882,61 para R\$ 47.455.300,03;

Portanto, nestas condições, o valor contratual atual de R\$ 91.689.833,88 passará para R\$ 95.745.927,45, representando um acréscimo de 16,95665% em relação ao valor inicial contratado de R\$ 81.864.460,86 (PO), dentro dos limites estabelecidos no Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

II – APROVO os serviços extracontratuais elaborados por EDIF. 2 em fls. 440 a 445.

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2020/0000363-3

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou consultoria ambiental para a elaboração de relatórios, consultas, estudos ambientais (EIA – RIMA), documentos técnicos, plantas e desenhos necessários para o licenciamento ambiental do Córrego Diniz, incluindo a Outorga do DAAE e o Termo de Compromisso Ambiental – TCA

Seguem respostas aos questionamentos formulados por empresas interessadas no presente certame:

I. MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA (SEI nº 028260949

Pergunta 1 - Sim, o entendimento está correto.

II. PROJECTIPLAN CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (SEI nº 028261035)

Resposta - O Anexo V - Termo de Referência foi disponibilizado conforme consta do comunicado publicado no DOC de 07/04/2020 (SEI nº 028258721) e encontra-se no site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br - evento "retificação".

III. PRONATUR PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS (SEI nº 028261118)

Resposta - Deverão ser seguidas as disposições constantes do edital da licitação.

IV. CRA (SEI nº 028261201)

Questão 1 - Resposta: O preço dos PETs incluem materiais, equipamentos e mão de obra.

Questão 2 - Resposta: Para execução do produto PET 2 deverá ser considerada a equipe técnica constante do item 8 do TR.

Questão 3 - Resposta: Os preços incluem materiais, equipamentos e mão de obra.

Questão 4 - Resposta: Em virtude da edição do Decreto Municipal nº 59.283/20 e demais alterações, estabeleço o protocolo a ser seguido pelas empresas interessadas em participar deste certame, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas no instrumento editalício: (i) as empresas interessadas poderão credenciar APENAS UM REPRESENTANTE, que poderá permanecer na sala de licitações; (ii) a sessão pública dar-se-á no AUDITÓRIO DE SIURB localizado no 8º andar da Galeria Olido, no horário estabelecido no preambulo; (iii) o auditório será ABERTO com 10 (DEZ) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário estabelecido;

V. GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP (SEI nº 028293221)

Resposta: A Sessão de Abertura está mantida para o dia 29/04/2020, observadas as condições acima referidas.

VI. PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTES S.A. (SEI nº 028293748)

Resposta: A Sessão de Abertura está mantida para o dia 29/04/2020, observadas as condições acima referidas.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – ENVELOPES "B" - PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 005/19/SIURB

PROCESSO: 7910.2019/0000327-5

OBJETO: ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIAS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE 19 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão. Nesta sessão pública compareceram devidamente credenciados: Sr. Marcelo Otavio Feliciano, RG nº 28.062.226-0, representante da empresa FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA; Sr. José Luiz Brandino Junior, RG nº 28.565.378-7, representante da empresa MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA; Sr. Henrique Alexandre dos Santos Silva, RG 45.840.348-9, representante do CONSÓRCIO SYSTRA TGPO (SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E TGPO ENGENHARIA). Os demais proponentes não se fizera

ram representar. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope maior, indeavável e inviolável, contendo os envelopes "B" – Proposta Técnica, que se encontram custodiados na Divisão Técnica de Licitações, foram os mesmos abertos pela Comissão. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes "B" – Proposta Técnica das empresas / consórcios participantes do certame da seguinte forma: LOTE 1: 1) CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER; 2) CONSÓRCIO INSPE – PONTES I (EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA E ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S/A); 3) ECR ENGENHARIA LTDA; 4) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA; 5) CONSÓRCIO SYSTRA TGPO (SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E TGPO ENGENHARIA); 6) RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA; 7) CONSÓRCIO BUREAU VERITAS – EGT (BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA E EGT ENGENHARIA LTDA); 8) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; 9) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA; 10) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA. LOTE 2: 1) CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER; 2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.; 3) CONSÓRCIO SYSTRA TGPO (SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E TGPO ENGENHARIA); 4) ECR ENGENHARIA LTDA; 5) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA; 6) CONSÓRCIO INSPE – PONTES I (EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA E ALPHAGEOS TECNOLOGIA APLICADA S/A). LOTE 3: 1) CONSÓRCIO SYSTRA TGPO (SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E TGPO ENGENHARIA); 2) CONSÓRCIO BELTRAME – FINGER & SOMMER; 3) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.; 4) ECR ENGENHARIA LTDA. LOTE 4: 1) CONSÓRCIO SYSTRA TGPO (SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E TGPO ENGENHARIA); 2) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA; 3) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA; 4) ECR ENGENHARIA LTDA; 5) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.; 6) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA., cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pela Comissão e interessados presentes. A seguir a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para análise dos documentos apresentados, cujo resultado será objeto de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Os documentos serão digitalizados e anexados ao processo da licitação.

6016.2019/0010735-3

Ass.: Prorrogação Prazo de Contratual - Contrato nº 146/SIURB/19 – Execução de serviços e obras para construção do muro na EMEF Manoel de Abreu, 377, SP/CS.

D E S P A C H O: I – Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (028334882, 028352428), e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e de acordo com o artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 146/SIURB/19 (025382067), celebrado com a CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, CNPJ nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a Execução de serviços e obras para construção do muro na EMEF Manoel de Abreu, 377, SP/CS, prorrogação essa, por mais por mais 60 (sessenta) dias a contar 28/04/2020 e cronograma físico-financeiro (028268101).

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO

EXPEDIENTE Nº 0223/20

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2020

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR E MATERIAIS DE APLICAÇÃO

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter o Termo de Referência no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 28/04/ 2020 e encerrará às 14h00 min do dia 30/04/2020 no site www.comprasnet.gov.br.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-08/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.001/2020

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A.

CNPJ Nº: 05.555.382/0001-33

OBJETO: CORREÇÃO DA TABELA DE PREÇOS CONSTANTE DA CLÁUSULA IV – PREÇO DO CONTRATO ORIGINAL CO-15.02/2020, CONFORME O ITEM 10 – INVESTIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (DOC. SEI Nº 028033154), PERMANECENDO INALTERADO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO E TERMO ADITIVO REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.

DOADORA: UP MOBILE MANAGEMENT LTDA.

Doação do desenvolvimento de software de "gerador de QR Code", para que possa ser testado e implementado no sistema de transporte público municipal da cidade de São Paulo.

REGISTRO: 2020/0201-01-00

CONTRATADA: INTERATIVA DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes desmossantes, materiais e equipamentos, nos prédios administrativos da SPTrans, inclusive fornecimento de produtos de higiene, e realização de serviços de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água.

Objeto do termo aditivo: redução quantitativa referente à exclusão dos serviços relativos à unidade XVN, a partir de 01/12/2019, correspondente a 1,32%; permanência dos quanti-

tativos dos produtos de higiene referentes à XVN; redistribuição dos quantitativos dos produtos de higiene entre as unidades; alteração da gestão do contrato.

REGISTRO: 2017/0391-01-02

A São Paulo Transporte S/A comunica que o Diretor de Administração e Infraestrutura autorizou a contratação da empresa RENVI AMBIENTAL LTDA. - ME, para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto técnico de reparação de dano ambiental – PRDPA, para propositura do termo de ajustamento de conduta – TAC, para regularização ambiental do TCA nº 002/2004, no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, em conformidade com o disposto no Comunicado da Presidência nº 029/2019 de 04/04/2019, com fundamento no artigo 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16 e inciso I do artigo 175, do RILC da SPTrans.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS APRESENTADOS CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00273/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

"Dispõe sobre a autorização para implantação de lavatórios para as mãos em todas as portas de acesso dos hospitais públicos da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída no município de São Paulo a autorização para de instalação de lavatórios para as mãos em todas as portas de acesso aos hospitais públicos da Capital, e dá outras providências.

Artigo 2º - O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá a prioridade na implantação dos lavatórios.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da instalação da câmera de segurança deverão ocorrer exclusivamente por parte do proprietário do veículo;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Atualmente, estamos passando por um problema sério de pandemia do vírus COVID-19 em todo o mundo.

Até agora, o que foi amplamente divulgado e aceito entre a comunidade médica é que, ao lavar as mãos com água e sabão, podemos prevenir a contaminação pelo vírus.

Os hospitais são pontos importantes de disseminação dos vírus, por esse motivo, seria importante que houvesse a disponibilização dos lavatórios. Dessa forma, o paciente auxiliaria no processo de preservação à vida e prevenção ao vírus.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importantíssimo Projeto de Lei."

PROJETO DE LEI 01-00274/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

"Dispõe sobre a assegurar a manutenção do convênio médico para o titular e dependentes, durante um ano, após demissão do serviço em virtude de pandemia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º - Assegura a manutenção do convênio médico para o titular e dependentes, durante um ano, após demissão do serviço em virtude de pandemia, e dá outras providências.

Artigo 2º - O Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá os critérios para a fiscalização das empresas responsáveis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da instalação da câmera de segurança deverão ocorrer exclusivamente por parte do proprietário do veículo;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Atualmente, estamos passando por um problema sério de pandemia do vírus COVID-19 em todo o mundo.

Muitas empresas, por conta da crise, estão demitindo seus empregados e, por consequência, o convênio médico empresarial é cancelado.